



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/04/2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

LEI N.º 1.031/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do art. 3º e 4º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adelina Rogério da Silva Anésio, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Altera o art. 3º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para implantação do referido programa, o Município repassará o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de trabalho, em serviços gerais, sendo que cada pessoa poderá trabalhar 10 (dez) dias do mês.

Art. 2º - Altera o art. 4º da lei 684/2003 que trata do Programa de Inclusão Social Através do Trabalho que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A inscrição das pessoas que irão ser incluídas no programa, será feita após triagem do Departamento Municipal de Assistência Social e preenchimento de ficha cadastral. O trabalho temporário será concedido pelo Departamento de Assistência Social, somente às pessoas com CPF regularizado e idade mínima de 18 (dezoito) anos”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que o Departamento Municipal de Assistência social deverá apresentar a cada 30 dias relação dos beneficiados do Programa, bem como o valor repassado, sob pena de suspensão do programa.

Art. 3º - Para cobertura das despesas oriundas da implementação do presente projeto, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Departamento de Assistência Social, sendo regulamentado a alteração orçamentária, por meio de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 996/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2010.

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

Adelina Rogério da Silva Anésio
Prefeita Municipal